

ZAVIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Código de Ética e Conduta

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE	3
4. OBJETIVOS	4
5. ÉTICA E PADRÕES DE CONDUTA	4
5.1. Brindes e Presentes	4
5.2. Relação com Clientes	5
5.3. Relação com Público Externo e Interno	5
5.4. Profissionalismo	7
5.5. Confidencialidade	7
5.6. Análise de Investimentos, Recomendações e Decisões	8
5.7. Propriedade da Zavit	8
5.8. Segurança da Informação	8
5.9. Propriedade Intelectual	9
5.10. Alçada de Despesas e Reembolsos	9
6. CONFLITO DE INTERESSES	9
6.1. Empresas Sob Controle Comum	10
6.2. Outras Atividades Desenvolvidas	10
7. SANÇÕES	10
8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	11
ANEXO I	12

1. APRESENTAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta ("Código") tem como objetivo estabelecer os padrões éticos de conduta e integridade pessoal adotados pela **Zavit Gestão de Recursos Ltda.** ("Zavit"), na condução de suas atividades inerentes à administração de carteiras de valores mobiliários, conforme estabelecido pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("RCVM 21"). Este documento faz parte do compromisso da Zavit em manter altos padrões de *compliance*, ética e boa conduta no decorrer de suas atividades.

Responsável: Diretor de *Compliance*, Gestão de Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo ("Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP").

2. ABRANGÊNCIA

O presente Código aplica-se a todos os sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, consultores e colaboradores terceirizados e demais pessoas que possuam cargo, função, posição e/ou relação de natureza societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Zavit, em razão da qual poderá ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas de natureza financeira, técnica, comercial, estratégica, negocial ou econômica, dentre outras ("Colaboradores").

Este Código também abrange ações e relações profissionais de Colaboradores que envolvam, notadamente, os clientes, sócios e colegas, parceiros e provedores de serviços, concorrentes, fornecedores, representantes governamentais em todos os níveis, veículos midiáticos, meios de comunicação e investidores.

Todos os Colaboradores devem assegurar o total entendimento das leis e normas aplicáveis à Zavit e do completo conteúdo deste Código, aderindo formalmente ao presente Código por meio da assinatura do Termo de Compromisso ("Termo de Compromisso"), anexo ao presente documento.

Em caso de dúvidas é imprescindível que o Colaborador busque auxílio imediato do Comitê de Risco e *Compliance* da Zavit, supervisionado pelo Diretor de Compliance.

A Zavit não assume a responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Zavit venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza em razão de atos ilícitos praticados por seus Colaboradores, exercerá seu direito de regresso contra os responsáveis.

3. COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE

O Comitê de Risco e *Compliance* é o órgão responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos da

Zavit e de seus Colaboradores. O órgão se utiliza de metodologias desenvolvidas internamente para realizar a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares.

O Comitê de Risco e *Compliance* realiza o monitoramento, divulgação e treinamento contínuo, na forma como definida no item 6 da Política de Compliance, Controles Internos e Segregação de Atividades, nas áreas para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e as políticas internas estabelecidas na Zavit.

4. OBJETIVOS

O presente Código possui, dentre outros, os seguintes principais objetivos, :

- (i) Buscar que cada Colaborador provenha a melhor qualidade de serviços, mantendo o mais alto nível ético e profissional na conduta de suas atividades;
- (ii) Garantir a manutenção de relacionamentos sólidos e transparentes com seus clientes, fornecedores e mercado em geral;
- (iii) Garantir que os Colaboradores sigam as regras e condutas de comunicação externa e interna estipuladas pela Zavit;
- (iv) Garantir que a Zavit esteja em conformidade com as normas e práticas estabelecidas pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), pelo Banco Central do Brasil ("BC") e demais órgãos reguladores dos mercados financeiro e de capitais ("Órgãos de Supervisão e Fiscalização"), além dos códigos os quais a instituição adere; e
- (v) Garantir que a missão, visão e valores da Zavit sejam observados.

5. ÉTICA E PADRÕES DE CONDUTA

A Zavit e os Colaboradores exercem suas atividades observando os mais elevados padrões éticos de conduta, com vistas a obter a melhor prestação de serviços ao cliente e ao potencial cliente, além de buscar preservar o convívio dos Colaboradores e a imagem da Zavit.

Assim, todos os Colaboradores deverão submeter-se aos seguintes deveres de conduta:

5.1. Brindes e Presentes

Em relacionamentos comerciais é comum que sejam recebidos e oferecidos presentes, hospitalidades ou entretenimento de e/ou para parceiros de negócios. Porém é importante que tais brindes não influenciem a tomada de decisão ou a troca de favores que configurem conflitos de interesses. Desta forma, nenhum Colaborador deve dar ou aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios que possa gerar ou ocasionar em conflito de interesses, ainda que potencial, com a Zavit, salvo com expressa autorização do Comitê

de Risco e *Compliance*.

Exceção à vedação referida no parágrafo acima, estão os brindes que (i) não tenham valor comercial; ou (ii) que sejam distribuídos de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que, cumulativamente, dentro do período de um ano, em relação a um mesmo terceiro, não ultrapassem o valor de R\$1.000,00 (mil reais), apropriado à relação comercial, e desde que não gerem a ideia de inadequação nem expectativa de que o julgamento profissional poderá ser afetado.

Para brindes acima desse valor, o Comitê de Risco e *Compliance* deverá avaliar se existe potencial conflito de interesse entre o doador e o receptor.

5.2. Relação com Clientes

Apresentação da Performance: ao divulgar informações sobre o desempenho de um investimento, os Colaboradores devem envidar esforços razoáveis para garantir que as informações sejam justas, precisas e completas, em linguagem serena e moderada e de fácil compreensão.

Tratamento Justo: ao apresentarem análise de investimentos, fazerem recomendações de investimentos, tomarem uma decisão em relação a um investimento ou se envolverem em outras atividades profissionais, os Colaboradores devem tratar de maneira equânime, justa e objetiva todos os clientes. É vedado o tratamento diferenciado a clientes em virtude de relação de amizade, grau de parentesco ou qualquer outro tipo de relação.

Adequação dos Investimentos: quando os Colaboradores forem responsáveis pela gestão de um portfólio em relação a um mandato, estratégia ou estilo específico, eles devem apenas fazer recomendações de investimento ou tomar decisões de investimento uniformes com os objetivos e as restrições declaradas do portfólio.

Lealdade, Prudência e Zelo: os Colaboradores têm o dever de lealdade para com seus clientes e, portanto, devem agir com cautela e discernimento razoáveis, de forma justa e imparcial, quanto a análise de seus investimentos em benefício, exclusivamente, dos clientes.

5.3. Relação com Público Externo e Interno

Relações com os Órgãos de Supervisão e Fiscalização: a Zavit e os Colaboradores devem observar e cumprir estritamente as leis, regulamentações e determinações dos Órgãos de Supervisão e Fiscalização, visando manter um relacionamento ético e transparente para mitigação de riscos.

Relações com os Fornecedores: as relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da Zavit. A seleção de fornecedores deve se pautar em (i) critérios técnicos,

financeiros e de qualidade; e (ii) respeito e atuação de acordo com a legislação vigente e as regulamentações aplicáveis ao seu negócio, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de “*know your partner*” para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial.

Nenhum Colaborador deverá manter relação comercial em nome da Zavit com sociedade em que ele próprio ou familiar tenha interesse ou participação direta ou indireta, sem a prévia e expressa autorização do Comitê de Risco e *Compliance*.

Relações no Ambiente de Trabalho: a Zavit busca incessantemente a convivência pacífica e cordial no ambiente de trabalho. A Zavit acredita que todos os Colaboradores devem ter oportunidades iguais para desenvolvimento de suas carreiras, pautando-se sempre pela meritocracia, competência e proatividade de cada Colaborador. A Zavit não tolera qualquer forma de discriminação, assédio moral e/ou sexual, praticado por ou contra qualquer Colaborador ou terceiros, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, no horário de expediente ou não.

Os Colaboradores não devem escrever cartas particulares em papel timbrado da Zavit ou sugerir, de alguma forma, estar falando em nome da gestora. É proibida a utilização do nome ou da influência da Zavit em causa própria.

Relações com os Concorrentes: as relações com concorrentes são pautadas no mesmo princípio de respeito e cordialidade condizentes com as normas e regras vigentes no mercado. A Zavit zela pela importância de restringir a divulgação de informações, comentários ou rumores desabonadores dos negócios e/ou da imagem de gestoras concorrentes.

Relações com a Imprensa e Uso de Mídias Sociais: a Zavit enxerga a imprensa como um possível canal de comunicação com seus clientes e potenciais clientes e por isso, sempre que possível, atenderá a eventuais solicitações realizadas pela imprensa.

Toda e qualquer comunicação com a imprensa deve ser feita com a aprovação prévia do Diretor de *Compliance*.

Os Colaboradores não podem tecer quaisquer comentários em nome da Zavit, ou qualquer um de seus sócios, sem a devida autorização, inclusive manifestar-se publicamente em quaisquer redes sociais (e.g. Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, WhatsApp) acerca de fatos ou informações às quais tenham tido acesso em razão da sua qualidade de Colaborador.

Estão terminantemente proibidas, sob quaisquer circunstâncias, manifestações que possam ser interpretadas como discriminatórias em face de qualquer pessoa, etnia, classe social ou grupo qualquer, seja em virtude de gênero, cor, orientação sexual, deficiência, etc e quaisquer outros comentários que possam gerar algum tipo de repercussão negativa à Zavit.

Acesso de Visitantes: a área destinada às atividades de gestão de recursos, risco e compliance ("Área de gestão, Risco e Compliance") é fisicamente segregada das áreas comuns, seu acesso é restrito aos Colaboradores envolvidos nas atividades de gestão, risco e *Compliance*. O acesso de pessoas que não fazem parte do quadro de Colaboradores da Zavit ("Visitantes") é restrito às áreas comuns, caso se expanda por qualquer razão, os Visitantes não devem ser deixados sem supervisão em áreas onde o acesso a informações não públicas ou recomendações sobre operações confidenciais possam ser obtidas.

5.4. Profissionalismo

Conhecimento da Lei: os Colaboradores devem entender e estar em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos vigentes relacionados às atividades desenvolvidas pela Zavit. Em caso de conflito, os Colaboradores devem cumprir a regra mais rigorosa. Os Colaboradores não devem, conscientemente, participar, auxiliar e devem se desassociar de qualquer violação de tais leis, regras ou regulamentos.

Objetividade e Independência: os Colaboradores devem usar cautela e discernimento razoáveis para atingir e manter a independência e a objetividade de suas respectivas atividades profissionais.

Apresentações que Induzem ao Erro: os Colaboradores não devem fazer nenhuma apresentação que induza a noções erradas quando relacionadas com a análise de investimentos, recomendações, ações ou outras atividades profissionais.

Conduta Inapropriada: os Colaboradores não devem se envolver em nenhuma conduta profissional que envolva desonestidade, fraude, enganar terceiros ou cometer qualquer ato que reflita de maneira contrária à sua reputação, integridade ou competência profissional.

Competência. A Zavit zela para que todos seus Colaboradores tenham notório conhecimento e qualificações suficientes para desempenhar suas funções designadas, além de uma reputação ilibada.

5.5. Confidencialidade

Todas as informações que se referem a sistemas, negócios, estratégias, posições ou a clientes da Zavit são confidenciais e devem ser tratadas como tal, sendo utilizadas pelos Colaboradores apenas para desempenho de suas atribuições na Zavit e sempre em benefício dos interesses desta e de seus clientes, sendo proibida a cópia ou reprodução de tais materiais, salvo mediante autorização expressa do Comitê de Risco e Compliance. Assim, é recomendável que os Colaboradores não falem a respeito de informações obtidas no âmbito profissional em ambientes públicos, nas áreas comuns das dependências da Zavit e/ou em contatos telefônicos

O eventual acesso às informações relevantes, não divulgadas ao público, que poderiam afetar o valor de

investimento, não deve ser usado em benefício próprio ou para clientes e nem divulgado de maneira inapropriada na busca de manipulação de preços ou de volume de negócios.

Dessa forma, os Colaboradores que possuem informações relevantes não divulgadas ao público, que podem afetar o valor de um ativo, não devem agir nem fazer com que outros indivíduos ajam com base nessas informações e não devem praticar ou se envolver em práticas não equitativas, que alterem preços ou aumentem artificialmente o volume de negócios de um ativo com a intenção de enganar os participantes do mercado, seja para fins de promover ganhos pessoais ou das carteiras geridas.

Todos os Colaboradores devem sempre se certificar que o uso das informações dos clientes está de acordo com as regras deste Código.

5.6. Análise de Investimentos, Recomendações e Decisões

Diligência e base razoável: Os Colaboradores devem exercer a diligência, independência e o exame minucioso, além de ter bases razoáveis e adequadas, respaldadas por pesquisas e investigações apropriadas ao analisar, recomendar e tomar quaisquer decisões de Investimentos.

Guarda de registros: os Colaboradores devem desenvolver e manter registros apropriados para fundamentar as suas análises, recomendações, decisões de investimento e outras comunicações relacionadas aos investimentos que mantiver com clientes e possíveis clientes.

5.7. Propriedade da Zavit

Os ativos e bens da Zavit devem ser utilizados visando tão somente seu interesse, os serviços contratados como e-mail, internet, telefones, entre outros são considerados ferramentas de trabalho, que não devem ser utilizados de forma particular

Os Colaboradores devem estar cientes de que os registros de acesso à internet, e-mail e uso dos recursos de telefonia móvel e fixa são de uso corporativo, podendo a Zavit ter acesso a eles sem prévia comunicação ao usuário.

5.8. Segurança da Informação

Os Colaboradores devem se atentar para a correta utilização de recursos computacionais, incluindo, mas não se limitando a computadores, celulares, e-mails, acesso à Internet e softwares de comunicação, disponibilizados pela Zavit, visando garantir que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.

Os Colaboradores devem preservar o estado original da informação, conforme concebida, visando protegê-la contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais na guarda ou transmissão. Devem coibir a produção,

transmissão, ou divulgação de ameaças, tais como: *spam*, *mail bombing*, vírus, mensagens de caráter difamatório, degradante, infame, violento, entre outros.

Os Colaboradores devem impedir a obtenção, divulgação, hospedagem e transmissão de todo e qualquer material que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública.

5.9. Propriedade Intelectual

A Lei nº 9.279/1996, que dispõe sobre a propriedade intelectual, traz que toda invenção e modelo de utilidade pertencem exclusivamente ao empregador quando decorrerem de trabalho cuja execução se deu durante o período de vínculo do Colaborador.

Dessa forma, nenhum Colaborador será remunerado além da remuneração previamente acordada, por qualquer trabalho que constitua invenção ou modelo de utilidade. No caso específico de estudos criados internamente, sejam eles relacionados ou não à estratégia de investimento da empresa, não é permitido divulgar quaisquer informações sem autorização.

Ademais, todo material e documentos que estão na sede da Zavit, na rede corporativa ou nos computadores pessoais usados para trabalho pelos seus Colaboradores são de propriedade da Zavit. O uso de qualquer informação que consta nesse material deve ser exclusivamente relacionado às atividades da Zavit, e a informação não pode, de forma alguma, ser copiada para uso pessoal, armazenada em dispositivos pessoais, disseminada ou retransmitida.

5.10. Alçada de Despesas e Reembolsos

A manipulação de reembolsos de despesas, tais como almoços, táxis, estacionamento, entre outros, é considerada falta grave e, se comprovada, resultará em penalidade julgada pelo Comitê de Risco e *Compliance*.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesses são todas as circunstâncias em que relacionamentos ou fatos relacionados aos interesses pessoais dos Colaboradores puderem interferir na objetividade e isenção necessária na prestação dos serviços da Zavit, tornando os negócios incompatíveis.

O fundamento dos negócios conduzidos pela Zavit é a ausência do conflito de interesse e, portanto, representa seus clientes perante as instituições e mantém total isenção, imparcialidade e objetividade quando conduz seus negócios.

A Zavit não aceitará que seu Colaborador esteja engajado em negócios cuja natureza represente um conflito

de interesse com as atividades da Zavit e que ao mesmo tempo, ocupe uma posição na Zavit e um cargo público, ou que o mesmo tenha alguma atividade que o acesso a informações dos clientes Zavit possa beneficiá-lo externamente às atividades performadas no escopo da gestora.

Conflitos de interesses ou atitudes que possam caracterizar-se ou tenham tal indícios devem ser denunciadas pelos Colaboradores que deles tiverem conhecimento ao Comitê de Risco e *Compliance*, independentemente de sua função ou grau hierárquico.

Os Colaboradores também devem estar atentos às situações de potencial conflito de interesses e sempre que surgir dúvidas ou questões não previstas deve reportar pontos de atenção para o Comitê de Risco e *Compliance*, que deve gerenciar de forma ética priorizando os interesses dos clientes.

6.1. Empresas Sob Controle Comum

A Zavit é uma sociedade sem controle ou participação direta em outra sociedades. Da mesma forma, seus respectivos sócios e administradores não possuem sociedade em atividades que possam ser consideradas correlatas com as funções da Zavit. Dessa forma, a Zavit entende inexistir conflitos de interesse entre as sociedades sob controle comum aos administradores

Destaca-se ainda que a Zavit tem como preceitos básicos a transparência e a divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos e clientes, preceitos estes corroborados na regulamentação aplicável aos Fundos de Investimentos Imobiliários, que exige, necessariamente, a divulgação e aprovação de atos que configurem potencial conflito de interesses.

6.2. Outras Atividades Desenvolvidas

A Zavit não realiza nenhuma outra atividade para além da atuação como gestora de recursos. Contudo, caso a Zavit decida iniciar outras atividades, será formada uma equipe própria para tais funções, para as quais os colaboradores estarão segregados física, funcional e sistemicamente da área de gestão, bem como será realizada a revisão e alteração deste Código, das Políticas e Manuais da Zavit para implementação e descrição dos controles necessários e exigidos pela regulamentação e autorregulamentação em vigor, sob responsabilidade do Diretor de Compliance, conforme eleito no contrato social da Zavit.

7. SANÇÕES

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelo Comitê de Risco e *Compliance*. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, sem prejuízo do direito da Zavit de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada pelo Comitê de Risco e Compliance a cada 2 (dois) anos ou a qualquer momento, de ofício pelo Comitê de Risco e *Compliance* ou mediante provocação, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco ao dia a dia da Zavit, nos termos da regulamentação aplicável.

Versão	Data de Atualização
1 ^a	Junho/2022
2 ^a	Agosto/2023

* * *

ANEXO
I
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi, por meio eletrônico, uma versão do Código de Ética e Conduta da Zavit e das demais Políticas e Procedimentos, cujas regras me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Zavit e das demais Políticas e Procedimentos e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções.

2. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente, conforme procedimentos descritos no Código de Ética e Conduta da Zavit e das demais Políticas e Procedimentos, qualquer fato de que venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da Zavit, ou cuja comunicação seja determinada pelo Código de Ética e Conduta da Zavit e/ou pelas demais Políticas e Procedimentos.

3. Estou ciente de que a não observância do Código de Ética e Conduta da Zavit e das demais Políticas e Procedimentos poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.

São Paulo, _____ de _____ de 20__

[COLABORADOR]